



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 269/2026

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre ao Projeto de Lei
Ordinária nº 13/2026*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, de autoria Poder Legislativo, do Vereador Willian da Asaf.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026 “Institui Canal de Comunicação específico para atendimento de demandas de Serviços Públicos nos Distritos e Comunidades da Zona Rural do Município de Cataguases e dá outras providências”.

II) Da Fundamentação:

O Projeto de de Lei Ordinária nº 13/2026, encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no Art. 30, Incisos I e II, que atribuem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a Legislação Federal e Estadual.

Observa-se que a proposição tangencia matéria relacionada à organização administrativa e à forma de execução de serviços públicos, o que, em tese, poderia caracterizar iniciativa privativa do Poder Executivo..

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, com ressalva quanto à sua natureza autorizativa, recomendando, se possível, ajustes redacionais para reforçar seu caráter de diretriz administrativa.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 01/04/2026 14:31:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente da CCJ

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 14:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ